

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

GABINETE DA PREFEITA

LEI MUNICIPAL Nº 3.637/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 359.397,72 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A **Prefeita Municipal de Cerejeiras** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 359.397,72 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

- 02 - Poder Executivo
- 06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 06.01 - Gabinete do Secretário
- 15 - Urbanismo

15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.0005 - Melhoria da Infraestrutura
15.451.0005.1005.0000 - Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (477)
.....R\$ 359.397,72
Fonte de Recursos: 0.1.706.0000 - Transferência Especial da União
Total
..... R\$ 359.397,72

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64 - por excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 706 - Transferência Especial da União, oriundos de rendimentos de aplicação financeira da Conta Corrente 672008-7 - Caixa Econômica Federal. Considerando a execução do Projeto de Expansão da Rua Rondônia.

Art. 3º Em caso de necessidade de suplementação dos elementos de despesa mencionados, o ajuste poderá ser efetivado por meio de Decreto Executivo, observando as disposições legais aplicáveis e os limites orçamentários estabelecidos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11 de setembro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Sabrina Hellem Brum da Costa Rossi
Secretária Municipal Adjunta de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 24466

EXPEDIENTE

PRESIDÊNCIA

Presidente – Prefeito Arismar Araujo Lima
Pimenta Bueno/RO

Vice-Presidente – Prefeito Jurandir de Oliveira
Santa Luzia do Oeste/RO

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

- 1º Membro - Prefeito Giovan Damo
Alta Floresta do Oeste/RO
- 2º Membro – Prefeito Izael Dias Moreira
Cabixi/RO
- 3º Membro – Prefeito Vagner Miranda da Silva
Costa Marques/RO

GESTÃO TÉCNICA

Diretor Executivo - Willian Luiz Pereira

CONSELHO FISCAL

- 1º Titular - Prefeito José Ribamar
Colorado do Oeste/RO
- 2º Titular – Prefeito Eduardo Bertoletti
Primavera de Rondônia/RO
- 3º Titular – Prefeito Isaú Fonseca
Ji-Paraná/RO
- Suplente – Preita Lizete Marth
Cerejeiras/RO
- Suplente – Prefeito Cleiton Cheregatto
Novo Horizonte do Oeste/RO
- Suplente – Prefeito João Gonçalves Junior
Jaru/RO

DECRETO N.º 472/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre encerramento de permuta das servidoras Lindoeny Ramos da Silva e Selia dos Santos Siqueira.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a permuta das servidoras Lindoeny Ramos da Silva e Selia dos Santos Siqueira firmada entre o Município de Cerejeiras/RO e Corumbiara/RO, a partir do dia 26/08/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26/08/2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 24441

DECRETO N.º 473/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora Thainara Souza Soares.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido à prorrogação de licença por motivo de doença de pessoa da família a servidora Thainara Souza Soares, matrícula 42533, por um período de até 90 (noventa) dias, a partir do dia 14/08/2024 a 11/11/2024, com remuneração integral de seus vencimentos, conforme disposto no art. 135 da Lei Municipal N° 1.900/2011.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 14/08/2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 24442

DECRETO N.º 471/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre Nomeação de Membros para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO OBSERVATÓRIO AMBIENTAL JIRAU - COOPPROJIRAU, CNPJ: 13.075.225/0001-15.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo n° 7.523/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de projeto de recuperação de 18,0 hectares de APP's de nascentes e 117,08 hectares de APP's de margens dos cursos d'água que compõe a extensão da Bacia do Rio Araras;

CONSIDERANDO as dimensões do processo, tanto em questões de importância, quanto em questões financeiras;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Membros para a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços da Empresa COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DO OBSERVATÓRIO AMBIENTAL JIRAU - COOPPROJIRAU, CNPJ: 13.075.225/0001-15, com a seguinte composição:

I - LAYANE ELUANE DE ASSIS SANTOS - CAD. 39853 - Tec. Nível. Sup. II/Eng. Agrônomo
II - AURENI BARBOSA FREIRES PINHEIRO - CAD. 17779 - Prof. Lic.Ciências

III - DJALMA FERREIRA DOS SANTOS- CAD. 24015 - Chefe do Viveiro Municipal

IV - RENILTON COSTA DA SILVA - CAD. 41165 - Tec. Nível Sup. II/CONTADOR
II/Contador

V - JUNIOR FABIANO ROCHA LIMA - CAD. 40207- Tec. Nível Sup. II/Engenheiro Civil

VI - PABLO LEANDRO DE OLIVEIRA SILVA - CAD. 41855 - Ag. Infra/Op. de Maq. Pesadas

VII - LUIZ FRANCISCO NUNES PAULEK - CAD. 39748 - Agente de Serviços / Gari

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 10 de setembro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 24451

DECRETO N.º 474/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre nomeação da senhora Luzinete Alves da Silva aprovada em Concurso Público no cargo de Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a candidata abaixo relacionada para ocupar cargo efetivo, nos termos da Lei Municipal n° 1.900/2011, de 03 de junho de 2011 e legislação complementar, a qual passará a integrar o quadro permanente de pessoal civil do Município de Cerejeiras, de acordo com o Edital n° 001/2019 - Concurso Público.

Nome: Luzinete Alves da Silva

Cargo: Técnico em Saúde - Técnico em Enfermagem

Carga Horária: 40 horas.

Art. 2º Após a assinatura do termo de posse, a servidora deverá entrar em exercício no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da posse, sem prorrogação.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 24453

DECRETO N.º 477/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre alteração no Decreto n° 427/2023 de 04 de setembro de 2023, que dispõe sobre nomeação de membros para compor a Comissão referente a Escuta Especializada.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto n° 427/2023 de 04 de setembro de 2023, com a substituição de membros, passando vigorar com a seguinte composição:

I - Annye Monge Dala Costa - Mat.38920

II - Monica Cristina Santos Borges - Mat.39624

III - Janete Ramos dos Santos - Mat. 42828

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 11 de setembro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 24455

DECRETO N.º 478/2024 DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre exoneração por motivo de aposentadoria do servidor Claudio Inácio de Oliveira matrícula 23094 do cargo efetivo de Tec. N. Sup. II/Eng. Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica EXONERADO por motivo de aposentadoria o servidor **Claudio Inácio de Oliveira**, matrícula 23094 do cargo efetivo de Tec. N. Sup. II/Eng. Agrônomo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI, a partir do dia 06/09/2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06/09/2024.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo 24456

DECRETO N.º 475/2024, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 359.397,72 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município; Considerando a Lei Municipal nº 3.637/2024, de 11 de setembro de 2024.

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 359.397,72 (trezentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, conforme programação a seguir:

02 - Poder Executivo	
06 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
06.01 - Gabinete do Secretário	
15 - Urbanismo	
15.451 - Infraestrutura Urbana	
15.451.0005 - Melhoria da Infraestrutura	
15.451.0005.1005.0000 - Pavimentação Asfáltica, Calçamento e Drenagem de Águas Pluviais	
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações (477)
	R\$ 359.397,72
Fonte de Recursos: 0.1.706.0000 - Transferência Especial da União	
Total
	R\$ 359.397,72

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso II da Lei Federal 4.320/64 - por excesso de arrecadação da Fonte de Recursos 706 - Transferência Especial da União, oriundos de rendimentos de aplicação financeira da Conta Corrente 672008-7 - Caixa Econômica Federal. Considerando a execução do Projeto de Expansão da Rua Rondônia.

Art. 3º Em caso de necessidade de suplementação dos elementos de despesa mencionados, o ajuste poderá ser efetivado por meio de Decreto Executivo, observando as disposições legais aplicáveis e os limites orçamentários estabelecidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 11 de setembro de 2024.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Sabrina Hellem Brum da Costa Rossi

Secretária Municipal Adjunta de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 24467

DECRETO N.º 480/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre Licença Prêmio 03 (três) meses do servidor Edson dos Santos Moreira referente ao período aquisitivo de 16/11/2000 a 12/11/2006.”

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedido Licença Prêmio ao servidor **Edson dos Santos Moreira**, cadastro nº 10758, nomeado no cargo de Agente de Gestão Pública - Agente Administrativo, lotado na SEMAP.

Art. 2º A Licença referente ao período aquisitivo de 16/11/2000 a 12/11/2006, será gozada da seguinte forma, 24 (vinte e quatro) dias, do dia 29/10/2024 a 14/11/2024, e a afluência dos dias remanescente em período posterior.

Art. 3º De acordo com o art. nº 236 da Lei Municipal nº 1900/2011.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 12 de setembro de 2024.

LISETE MARTH

Prefeita Municipal

Protocolo 24473

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA N.º 05/2024/SEMFAZ

“Dispõe sobre a concessão de folgas compensatórias para o servidor que realizou curso para execução do convênio (ITR) no período de 18/09/2023 a 17/11/2023 com carga horária de 40 horas”.

A Secretária Municipal de Fazenda no uso das atribuições legais que lhe são conferidas resolve:

Art. 1º. Conceder 05 (cinco) dias de folga compensatória ao servidor Glayverson de Melo Pereira, Técnico de Nível Superior II/ Auditor Fiscal, pela participação do curso para execução do convênio conforme previsto no § 1º do art. 10 do Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, na Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 2016, e em conformidade com a Resolução CGITR nº 1, de 24 de setembro de 2018, que trata da delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização. Considera-se que o curso foi realizado fora do horário de expediente e fora das instalações do prédio da Prefeitura Municipal de Cerejeiras.

§1º. As folgas serão concedidas em dias úteis e sem prejuízo da remuneração.

§2º. As folgas compensatórias deverão ser usufruídas até o prazo máximo de 01 ano, a contar a data da publicação desta portaria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 12 de julho de 2024.

Edivane Silva Machado

Secretaria Municipal de Fazenda

Decreto 463/2023.

Protocolo 24470

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 102/2024

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO N.º 102/2024 ENTRE PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS E EMPRESA STRIKE CONSTRUCOES LTDA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº

04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis, nº 503, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Lisete Marth, brasileira, divorciada, agente política, CPF nº ***.178.310.** e RG nº 1857*** SSP/RO residente/domiciliado nesta cidade de Cerejeiras/RO, **RESCINDE UNILATERALMENTE** o Contrato Administrativo nº 102/2024 firmado com a empresa **STRIKE CONSTRUCOES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.369.039/0001-56, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no Artigo 115 e 137, inciso I da Lei de Licitações nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores e na cláusula dez do contrato nº 102/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo retro mencionado.

O motivo da rescisão contratual deve-se ao descumprimento do contrato nº 102/2024, por parte da contratada, tendo em vista a cláusula treze do referido contrato:

CLÁUSULA TREZE INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) PARÁGRAFO PRIMEIRO Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o contratado que:

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado; O prazo de execução das obras ou serviços será de 150 (cento e vinte) dias consecutivos, contados a partir da assinatura da Ordem de Serviço, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

Cerejeiras, 11 de setembro de 2024.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Protocolo 24454

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER

Portaria nº 052/2024/SEMCEL

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos **veículos vinculados** à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando às demandas da Unidade.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Cerejeiras - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à **MARIA TERESINHA DA SILVEIRA VIEIRA** - Cargo: **COORDENADOR - APOIO A CULTURA**, matrícula nº **42477**, responsável pelos veículos: Conduzir os veículos desta Instituição, em seu expediente normal de trabalho, sendo facultada a este, em viagens para fora do município, a solicitação de motorista oficial da PREFEITURA para a realização destas viagens.

O uso do veículo fora do expediente normal de trabalho será autorizado, por escrito, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O veículo ficará recolhido nas dependências dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Cerejeiras/RO.

Art. 3º Compete à **MARIA TERESINHA DA SILVEIRA VIEIRA** - Cargo: **COORDENADOR - APOIO A CULTURA**, matrícula nº **42477** responsável pelo veículo:

I. Promover a guarda e a conservação do automóvel no endereço supracitado, em local coberto e seguro, sendo obrigada a responder imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou a quem de direito, por qualquer situação estranha ocorrida com o veículo;

II. Utilizar o veículo **exclusivamente em serviço, sendo vedada a concessão de carona e o empréstimo, a qualquer seja (incluindo familiar), e a sua utilização para fins pessoais e/ou diversas à sua finalidade;**

III. Preencher o Diário de Bordo, corretamente, quando solicitado, e entregar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a cada 30 dias;

IV. Comunicar à SEMCEL sobre atualizações no documento do veículo;

V. Providenciar para que o veículo satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;

VI. Verificar periodicamente sobre troca de óleo, filtros e extintores no tempo devido, visando à conservação do veículo;

VII. Zelar pela boa apresentação do veículo;

VIII. Manter atualizado os seus dados pessoais e os referentes à habilitação (CNH);

IX. Dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cerejeiras, 29 de Agosto de 2024.

Genivan de Macedo Pereira
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto - 080/2024

Protocolo 24459

PORTARIA Nº 048/2024/SEMCEL

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando atender às demandas da Unidade.

O Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Cerejeiras - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado **GEISON DE OLIVEIRA IRBER** - Cargo: **COORDENADOR - DE P. DO ESPORTE**, matrícula nº 40943, responsável pelos veículos: Conduzir os veículos desta Instituição, em seu expediente normal de trabalho, sendo facultada a este, em viagens para fora do município, a solicitação de um motorista oficial da PREFEITURA para realização destas viagens. O uso do veículo fora do expediente normal de trabalho será autorizado, por escrito, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O veículo ficará recolhido nas dependências dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Cerejeiras/RO.

Art. 3º Compete à **GEISON DE OLIVEIRA IRBER** - Cargo: **COORDENADOR - DE P. DO ESPORTE**, matrícula nº 40943, responsável pelo veículo:

I. Promover a guarda e a conservação do automóvel no endereço supracitado, em local coberto e seguro, sendo obrigada a responder imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou a quem de direito, por qualquer situação estranha ocorrida com o veículo;

II. Utilizar o veículo **exclusivamente em serviço, sendo vedada a concessão de carona e o empréstimo, a qualquer que seja (incluindo familiar), e a sua utilização para fins pessoais e/ou diversos à sua finalidade;**

III. Preencher o Diário de Bordo, corretamente, quando solicitado, e entregar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a cada 30 dias;

IV. Comunicar à SEMCEL sobre atualizações no documento do veículo;

V. Providenciar para que o veículo satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;

VI. Verificar periodicamente sobre trocas de óleo, filtros e extintor no tempo devido, visando à conservação do veículo;

VII. Zelar pela boa apresentação do veículo;

VIII. Manter atualizados os seus dados pessoais e os referentes à habilitação (CNH);

IX. Dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de Agosto de 2024.

Genivan de Macedo Pereira
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto - 080/2024

Protocolo 24460

PORTARIA Nº 049/2024/SEMCEL

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando atender às demandas da Unidade.

O Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Cerejeiras - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à IGOR PAIVA DOS SANTOS - Cargo: ASSESSOR DE DESPORTO AMADOR, matrícula nº 42836, responsável pelos veículos: Conduzir os veículos desta Instituição, em seu expediente normal de trabalho, sendo facultada a este, em viagens para fora do município, a solicitação de um motorista oficial da PREFEITURA para realização destas viagens.

O uso do veículo fora do expediente normal de trabalho será autorizado, por escrito, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O veículo ficará recolhido nas dependências dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Cerejeiras/RO.

Art. 3º Compete à IGOR PAIVA DOS SANTOS - Cargo: ASSESSOR DE DESPORTO AMADOR, matrícula nº 42836, responsável pelo veículo:

I. Promover a guarda e a conservação do automóvel no endereço supracitado, em local coberto e seguro, sendo obrigada a responder imediatamente à Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, ou a quem de direito, por qualquer situação estranha ocorrida com o veículo;

II. Utilizar o veículo exclusivamente em serviço, sendo vedada a concessão de carona e o empréstimo, a qualquer que seja (incluindo familiar), e a sua utilização para fins pessoais e/ou diversos à sua finalidade;

III. Preencher o Diário de Bordo, corretamente, quando solicitado, e entregar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a cada 30 dias;

IV. Comunicar à SEMCEL sobre atualizações no documento do veículo;

V. Providenciar para que o veículo satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;

VI. Verificar periodicamente sobre trocas de óleo, filtros e extintor no tempo devido, visando à conservação do veículo;

VII. Zelar pela boa apresentação do veículo;

VIII. Manter atualizados os seus dados pessoais e os referentes à habilitação (CNH);

IX. Dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Cerejeiras, 29 de Agosto de 2024.

Genivan de Macedo Pereira
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto - 080/2024

Protocolo 24462

PORTARIA Nº 050/2024/SEMCEL

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos veículos vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando atender às demandas da Unidade.

O Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Cerejeiras - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à SIVONEI FERREIRA DE CRISTO - Cargo: COORDENADOR DO ESTÁDIO, matrícula nº 40965, responsável pelos veículos: Conduzir os veículos desta Instituição, em seu expediente normal de trabalho, sendo facultada a este, em viagens para fora do município, a solicitação de um motorista oficial da PREFEITURA para realização destas viagens.

O uso do veículo fora do expediente normal de trabalho será autorizado, por escrito, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O veículo ficará recolhido nas dependências dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Cerejeiras/RO.

Art. 3º Compete à SIVONEI FERREIRA DE CRISTO - Cargo: COORDENADOR DO ESTÁDIO, matrícula nº 40965, responsável pelo veículo:

I. Promover a guarda e a conservação do automóvel no endereço supracitado, em local coberto e seguro, sendo obrigada a responder imediatamente à Secretaria Municipal Cultura, Esporte e Lazer, ou a quem de direito, por qualquer situação estranha ocorrida com o veículo;

II. Utilizar o veículo exclusivamente em serviço, sendo vedada a concessão de carona e o empréstimo, a qualquer que seja (incluindo familiar), e a sua utilização para fins pessoais e/ou diversos à sua finalidade;

III. Preencher o Diário de Bordo, corretamente, quando solicitado, e entregar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a cada 30 dias;

IV. Comunicar à SEMCEL sobre atualizações no documento do veículo;

V. Providenciar para que o veículo satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;

VI. Verificar periodicamente sobre trocas de óleo, filtros e extintor no tempo devido, visando à conservação do veículo;

VII. Zelar pela boa apresentação do veículo;

VIII. Manter atualizados os seus dados pessoais e os referentes à habilitação (CNH);

IX. Dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 29 de Agosto de 2024.

Genivan de Macedo Pereira
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto - 080/2024

Protocolo 24465

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 051/2024/SEMCEL

Dispõe sobre a regulamentação do uso dos **veículos vinculados** à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, visando às demandas da Unidade.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Cerejeiras - RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65 da Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal Nº 1085/2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado à LUIZ CARLOS DE LANES - Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO, matrícula nº 42857, responsável pelos veículos: Conduzir os veículos desta Instituição, em seu expediente normal de trabalho, sendo facultada a este, em viagens para fora do município, a solicitação de motorista oficial da PREFEITURA para a realização destas viagens.

O uso do veículo fora do expediente normal de trabalho será autorizado, por escrito, pelo (a) Secretário (a) Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º O veículo ficará recolhido nas dependências dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, Cerejeiras/RO.

Art. 3º Compete à **LUIZ CARLOS DE LANES** - Cargo: DIRETOR DE DEPARTAMENTO, **matrícula nº 42857**, responsável pelo veículo:

- Promover a guarda e a conservação do automóvel no endereço supracitado, em local coberto e seguro, sendo obrigada a responder imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, ou a quem de direito, por qualquer situação estranha ocorrida com o veículo;
- Utilizar o veículo **exclusivamente em serviço, sendo vedada a concessão de carona e o empréstimo, a qualquer seja (incluindo familiar), e a sua utilização para fins pessoais e/ou diversas à sua finalidade;**
- Preencher o Diário de Bordo, corretamente, quando solicitado, e entregar na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer a cada 30 dias;
- Comunicar à SEMCEL sobre atualizações no documento do veículo;
- Providenciar para que o veículo satisfaça as condições técnicas e os requisitos de segurança exigidos em lei ou regulamento;
- Verificar periodicamente sobre troca de óleo, filtros e extintores no tempo devido, visando à conservação do veículo;
- Zelar pela boa apresentação do veículo;
- Manter atualizado os seus dados pessoais e os referentes à habilitação (CNH);
- Dirigir corretamente o veículo, obedecendo às disposições do CTB e demais normas e regulamentos pertinentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Cerejeiras, 29 de Agosto de 2024.

Genivan de Macedo Pereira
Sec. Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.
Decreto - 080/2024

Protocolo 24458

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 023/2024/SEMED

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal de Educação Zenilda Terezinha Mendes da Silva, no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

Conforme o Decreto 348/2020 de 26 de agosto de 2020 que instituiu o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Número do Processo Administrativo: 4381/2024/Digproc

Objeto: Estimativo no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Fiscal Titular: Ivania Aparecida de Souza Santos - CPF: ***.106.362-**

Fiscal Suplente: Elisangela Bruna Sost - CPF: ***.637.522-**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições em contrário.

Cerejeiras, 19 de julho de 2024.

(Assinado eletronicamente)

Zenilda Terezinha Mendes da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
Decreto 412/2017

Protocolo 24472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA N° 045/2024-SEMAP

Substituir servidores da Portaria 006/2024 para exercer função de Fiscal de Contrato e Suplente.

A Secretária Municipal de Administração e Planejamento, Carla Maria Gomes da Silva de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(s) servidor(es), abaixo relacionado, como Fiscal(is) de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Art. 177 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021:

Número do Processo Administrativo: 5074/2023/Eproc.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na organização e realização de Concurso Público para provimento de vagas de cargos efetivos do Poder Executivo Municipal e para o Poder Legislativo Municipal.

Fiscal Titular: Claudio Júlio Casara de Melo - Matrícula 41733

Suplente: Ivo Leonardo da Silva Costa - Matrícula 30937

Cerejeiras, 11 de setembro de 2024.

Carla Maria Gomes da Silva Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Decreto nº 261/2023

Protocolo 24461

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

PORTARIA N° 015/2024/SEMAGRI

“Designa servidores para exercer a função de Fiscal Titular de Contrato e Suplente.”

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Danilo Marth (Decreto N° 133/2019), no uso de suas atribuições e;

Considerando o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor, abaixo relacionado, como Fiscal de Contrato, para exercer as atribuições constantes no Anexo I, item 12.2 do Decreto nº 348/2020 (Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras - RO), incluindo o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato, em substituição a
PORTARIA N° 016/2023/SEMAGRI:

NÚMERO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7523/2023 (EPROC).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE 18,0 HECTARES DE APPS DE NASCENTES E 117,08 HECTARES DE APPS DE MARGENS DOS CURSOS D' ÁGUA QUE COMPÕE A EXTENSÃO DA BACIA DO RIO ARARAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES

APRESENTADAS NO PROJETO BÁSICO.

FISCAL TITULAR: DJALMA FERREIRA DOS SANTOS - CAD.: 24015
FISCAL SUPLENTE: FRANCINI PAOLA CARBONI GONÇALVES - CAD.: 42277

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.
CEREJEIRAS/RO, 11 DE SETEMBRO DE 2024.
DANILO MARTH
SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEC. N° 133/2019

Protocolo 24457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Nos termos do Artigo 71, Inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Adjudico o objeto e Homologo a presente Licitação.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Concorrência sob o nº 021/2024, Processo nr.º **1312/2024/SEMAS**, tendo como objeto; **Contratação de empresa especializada em Construção Civil, para construir 01 (um) imóvel denominado Conselho Tutelar, com área total a ser construída de 212,74m², a ser instalado em um terreno com dimensões de 30m x 15m e área de 450m², na Av. Getúlio Vargas esquina com a Rua Ulisses Guimarães neste Município de Corumbiara/RO**, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo e demais Especificações Técnicas. Com Recurso Estadual nº 83/2024/PGE/SEAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no valor de R\$ 600.000,00, e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R\$ 103.604,00, total estimado de R\$ 703.604,00 (setecentos e três mil e seiscentos e quatro reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**.

EMPRESA:	3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ:	18.511.491/0001-09

LOTE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V.UNIT	V. TOTAL
01	Construção de 01 (um) imóvel denominado Conselho Tutelar, com área total a ser construída de 212,74m², a ser instalado em um terreno com dimensões de 30m x 15m e área de 450m², na Av. Getúlio Vargas esquina com a Rua Ulisses Guimarães neste Município de Corumbiara/RO, conforme detalhamento constante no Projeto, ART, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico - Financeiro, Composição Analítica do BDI, Composição de Custo, Curva ABC, Memória de Cálculo e demais Especificações Técnicas. <u>Com Recurso Estadual nº 83/2024/PGE/SEAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</u> , no valor de R\$ 600.000,00, e Recursos Próprios do Município de Corumbiara/RO no valor de R\$ 103.604,00, total estimado de R\$ 703.604,00 (setecentos e três mil e seiscentos e quatro reais), para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS .	01	SVÇ	527.703,00	527.703,00

VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 527.703,00 (quinhentos e vinte e sete mil e setecentos e três reais).

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 3º do Artigo 54, da Lei n.º 14.133/93.

E em consequência fica convocada a detentora para retirada de nota de empenho.

Publique-se.

Corumbiara-RO, 12 de setembro de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Mun. de Corumbiara
Termo de P. 196

Protocolo 24437

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 002/IPRAM/2023 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA.

Por este instrumento, as partes já devidamente qualificadas no Contrato nº 002/IPRAM/2023, constante do Processo Administrativo nº 125/IPRAM/2022, de um lado o **IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO**, representado por sua gestora/presidente, Sra. Valdineia Vaz Lara, do outro lado a empresa **POTENCIAL ENGENHARIA LTDA - ME**, por seu representante legal Sr. Bruno Bovolato, resolvem com fundamento no art. 57, §1º, inciso I da Lei 8.666/93, celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência constante na CLÁUSULA SEXTA do CONTRATO Nº 002/IPRAM/2023, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início de sua vigência em 26/09/2024 e término em 26/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Com exceção da alteração quanto ao prazo de vigência, as demais cláusulas do Contrato Original ficam ratificadas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste termo de aditamento de contrato no Diário Oficial do Município e Portal Transparência, como condição de eficácia do mesmo.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

Espigão do Oeste, 11 de setembro de 2024.

Instituto De Previdência Municipal De Espigão do Oeste
Valdineia Vaz Lara - Presidente do IPRAM
CONTRATANTE

Potencial Engenharia Ltda - ME
Bruno Bovolato - Representante Legal
CONTRATADA

Alessandra Comar Nunes
Procuradora Jurídica - Mat. nº 30.15901

Protocolo 24463

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 005/IPRAM/2022 - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

Por este instrumento, as partes já devidamente qualificadas no Contrato nº 005/IPRAM/2022, constante do Processo Administrativo

nº 132/IPRAM/2022, de um lado o **IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste-RO**, representado por sua gestora/presidente, Sra. Valdineia Vaz Lara, do outro lado a empresa **CESAR GONÇALVES DE MATOS LTDA**, por seu representante legal Sr. Cesar Gonçalves de Matos, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento de contrato, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência constante na CLÁUSULA QUARTA do CONTRATO Nº 005/IPRAM/2022, fica prorrogado por mais 6 (seis) meses, com início de sua vigência em 13/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor do contrato, conforme o índice de variação de preços de mercado (IPCA), acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

Para a nova vigência, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 28.688,76 (Vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e seis centavos), correspondentes à R\$ 4.781,46 (Quatro mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Com exceção da alteração proposta neste termo de aditamento, as demais cláusulas do Contrato Original ficam ratificadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O Contratante providenciará a publicação deste termo de aditamento de contrato no Diário Oficial do Município e Portal Transparência, como condição de eficácia do mesmo.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento, em meio eletrônico, através do Sistema Eletrônico de Informações do CONTRATANTE, para que produza os devidos efeitos legais.

Espigão do Oeste, 09 de setembro de 2024.

**Instituto De Previdência Municipal De Espigão do Oeste
Valdineia Vaz Lara - Presidente do IPRAM
CONTRATANTE**

**Cesar Gonçalves de Matos Ltda
Cesar Gonçalves de Matos - Representante Legal
CONTRATADA**

**Alessandra Comar Nunes
Procuradora Jurídica - Mat. nº 30.15901**

Protocolo 24464

CENTRAL DE COMPRAS PÚBLICAS

**AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS .
PROCESSO LICITATÓRIO Nº
2805.01/2024-SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº
2805.01/2024-SRP**

A Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, declara que aderiu a **Ata de Registro de Preços Nº 2606.01/2024-SRP** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2805.01/2024-SRP** DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO**, sediada no Município de Pereiro - CE, cuja a Detentora da Ata sendo a empresa **BELLAN VEICULOS ESPECIAIS LTDA** sob o CNPJ: 18.093.163/0001-21, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO ik AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 (ZERO) QUILOMETRO DIVERSOS, (VAN E AMBULÂNCIAS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE.**

DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 05.340.639/0001-30, com

sede na **Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 03, centro de apoio II, alphaville empresarial, na cidade de SANTANA DE PARNAÍBA - SP,** tendo como representante o **Sra. RENATA NUNES FERREIRA,** portador da **Cédula de Identidade RG nº 48.537.010-4 SSP/RO** e **CPF sob nº 371.237.288-40,** residente e domiciliado na cidade de **SANTANA DE PARANAÍBA - SP.**

Item	Produto	Catálogo	Descrição	Qtde	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	043.003.607		ESTIMATIVO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS Serviço de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de lubrificantes, peças mecânicas e elétricas para veículos leves e pesados automotores.	1	R \$ 3.244.023,64	R \$ 3.244.023,64
2	020.003.017		GASOLINA COMUM - ESTIMATIVO Despesa estimativa para fornecimento de gasolina comum pelo sistema de cartão.	1	R\$ 18.130,50	R\$ 18.130,50
3	020.001.681		OLEO DIESEL S10 - ESTIMATIVO Despesa estimativa para fornecimento de óleo diesel S10 pelo sistema de cartão.	1	R\$ 20.500,00	R\$ 20.500,00
4	043.008.032		TAXA DE ADMINISTRAÇÃO PELO GERENCIAMENTO DE FROTAS POR CARTÃO MAGNÉTICO VISANDO MANUTENÇÃO E ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS % GERENCIAMENTO DE FROTAS, COM USO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COMBUSTÍVEL (DIESEL S500, S10, S50, GASOLINA E ALCOOL); CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, MECÂNICOS, LANTERNAGEM, PARA MANUTENÇÃO DA FROTA, SERVIÇO REM. DE VEÍCULO GUINCHO PLAT SERVIÇO REMOCAO DE VEÍCULO, GUINCHO PLATAFORMA E LANÇA, SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALACEAMENTO, SERVIÇO RETIFICA DE MOTOR, SERVIÇOS DIVERSOS; AQUISIÇÃO DE FILTROS, OLEOS E LUBRIFICANTES EM GERAL, AQUISIÇÃO DE PECAS EM GERAL DESTINADA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA	1	-0,5%	-0,5%
Valor Total:					R \$	3.287.654,04

OBS: Valores mencionado acima foi obtido através do Termo de Referência nº 40 - ID: 783931

Espigão do Oeste - RO, 06 de Maio de 2024.

Elaine Batista dos Santos Coord.
de compras Públicas
Dec. 5.504/2023

Protocolo 24452

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 148/2024 - P.G.M.

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-CNPJ Nº 04.092.680/0001-71-Av. Castelo Branco nº 1.046, Pimenta Bueno/RO-CONVENIADA: CONSELHO ESCOLAR BETINHO do C.M.E.I. HERBERT JOSE DE SOUZA-CNPJ Nº 10.434.737/0001-76-DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto o adicional de valor do PROREFI pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED ao Conselho Escolar Betinho Do C.M.E.I. Herbert Jose De Souza, para atender as necessidades da unidade escolar, conforme processo administrativo nº 181/2024.-DO VALOR: O valor do presente termo aditivo é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do termo aditivo ocorrerão à Conta Da Seguinte Programação: Ficha: 595- Unidade: 020700 - Secretaria Municipal de Educação- Funcional: 12.361.0004.2033.0000 - Manter as Unidades Escolares Municipais-Classificação: 3.3.50.43.08 - SUBVENCOES SOCIAIS - INSTITUIÇÃO DE CARÁTER EDUCACIONAL, conforme pedido de empenho nº 4926/2024 de 04 de setembro de 2024.-DO PRAZO: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio originário nº 003/2024 P.G.M. celebrado em 15.02.2024-DA DATA: 10 de setembro de 2024.

THIAGO ROBERTO GRACI
Procurador - Geral

Protocolo 24444

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL

DECRETO Nº 8192, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 3328/2023

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
TRANSFERÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por TRANSFERÊNCIA na importância de R\$ 443,08 (quatrocentos e quarenta e três reais e oito centavos) distribuído as seguintes dotações:

02 09 00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
1150	08.122.0002.2047.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMAST 3.3.90.47.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	443,08

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 09 00	Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho	
665	08.122.0002.2047.0000 - Assegurar a Manutenção das Atividades da Secretaria - SEMAST 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	443,08

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 12 de setembro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 24475

DECRETO Nº 8193, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024 - LEI Nº 3328/2023

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR
REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica promovida a alteração no Orçamento vigente, por REMANEJAMENTO na importância de R\$ 24.400,00 (vinte e quatro mil e quatrocentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 17 00	Autarquia Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	
489	13.392.0006.2042.0000 - Eventos de Cunho Artístico, Folclórico, Histórico e Cultural 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00
491	27.812.0006.2044.0000 - Eventos Esportivos e Lazer 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	5.400,00

Artigo 2.º As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02 03 00	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral	
40	04.121.0002.2005.0000 - Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais 3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 002-001 - Recursos Próprios / Ordinários F.R.: 0.1.500.0 - Recursos não Vinculados de Impostos	-24.400,00

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 12 de setembro de 2024.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 24476

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 1938/2024

Considerando o Decreto Regulamentar nº359/2022, notificamos os contribuintes abaixo qualificados de que foi emitida a guia de recolhimento referente a Renovação do Alvará de Funcionamento do Exercício 2024, com o respectivo desconto de 10% (Art. 447, §2º, LC nº 26/2021) até a data de vencimento em 19/09/2024.

Notificação via Diário Oficial, já que infrutíferas as tentativas de notificação pessoal.

Certifico que, em alguns casos foi possível o contato telefônico/e-mail com o contribuinte ou contabilista responsável.

EMPRESA	CADASTRO
SABOR DA PRAÇA LANCHONETE LTDA (CNPJ:12.314.184/0001-43)	250646
DHYEGO ARMANDO BARBOSA DIAS ENGENHARIA(CNPJ:52.244.291/0001-67)	273644
R.P.DE OLIVEIRA-ME(CNPJ:18.818.776/0001-89)	255068
PROJETAR PROJETOS E CONSULTORIA RURAL LTDA (CNPJ:48.060.116/0001-42)	272951
GRILL RESTAURANTE LTDA(CNPJ:43.402.082/0001-03)	272016
PAI & FILHO TRANSPORTES LTDA(CNPJ:12.498.445/0001-22)	248802
DISTRIALTO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE BEBIDAS EIRELI (CNPJ:31.634.953/0001-35)	270514
J.P.BARREIROS DA SILVA(CNPJ:34.652.799/0001-12)	248106
JULIAN DE ALMEIDA COMERCIO & MERCEARIA LTDA (CNPJ:13.769.472/0001-55)	248757
GINALVA DE ARAUJO PEREIRA(CPF:857.136.869-49)	247739
M R DE LIMA ESTACIONAMENTO (CNPJ:48.002.479/0001-21)	272935
FRANÇA FONSECA INDUSTRIA & COMERCIO DE FERRO E AÇO(CNPJ:24.313.904/0001-88)	272960
M.R.MADEIRA LTDA(CNPJ:38.478.381/0001-91)	270830
ADAURY CAMPOS DE BARROS AGROPECUARIA EIRELI(CNPJ:34.671.020/0001-06)	254370
U DE SOARES MALOTES E SERVIÇOS(CNPJ:43.577.938/0001-81)	272019
G L DE MATOS LTDA(CNPJ:43.666.542/0001-00)	272028
FABRICA DE PAES ART BELLELTDA(CNPJ:52.264.535/0001-73)	273656

G H PERETTI ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO CIVIL (CNPJ:52.267.839/0001-94)	273647
LAVA JATO PRIME LTDA (CNPJ:48.077.947/0001-27)	272954

Fica resguardado o direito da Fazenda Pública Municipal apurar novos elementos que constituam obrigação tributária, enquanto não esgotado o prazo decadencial.

Pimenta Bueno/RO, 12 de setembro de 2024.

Johnny Rafael Silva de Carvalho
Fiscal Tributário
Mat. 104311

Protocolo 24434

ERRATA

No aviso de intenção de registro de preços, publicado no Diário Oficial Cinderondônia Edição nº 333 do dia 5 de setembro de 2024- Pag.33.

Onde se lê: Processo Administrativo 7935/2024

Leia-se: Processo Administrativo 8945/2024.

Pimenta Bueno, 12 de Setembro de 2024.

Erinan Silveira de Oliveira
Superintendente da Central de Compras

Protocolo 24443

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 66/2024

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 50/2024

Processo Administrativo nº: 3306/2024

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o AQUISIÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO E TOTEM INDICATIVO/SINALIZADOR, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 50/2024 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: ASTRO DESIGN LTDA

CNPJ: 03.012.684/0001-30

Endereço: AV MARECHAL RONDON, 1502 ***** - BEIRA RIO, PIMENTA BUENO - RO, CEP: 76970-000 Telefone: (69) 3451-3980

Valor fornecedor: R\$ 55.284,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e oitenta e quatro reais)

Fornecedor: H. M. F. COMERCIO LTDA

CNPJ: 52.868.870/0001-80

Endereço: R JOSÉ VIEIRA CAÚLA, 5661 ***** - IGARAPÉ, PORTO VELHO - RO, CEP: 76824-335 Telefone: (69) 3215-2590

Valor fornecedor: R\$ 53.375,15 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco reais e quinze centavos)

A ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 12 de Setembro de 2024.

Protocolo 24435

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 68/2024

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 77/2024

Processo Administrativo nº: 3740/2024

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de filmes radiológicos para raio x, mamografia e ultrassonografias, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 77/2024 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.

CNPJ: 33.255.787/0001-91

Endereço: R DOUTOR SABINO ARIAS, 187 ***** - MANTIQUEIRA,

DUQUE DE CAXIAS - RJ, CEP: 25250-613 Telefone: (21) 2103-1000

Valor fornecedor: 93.180,00 (noventa e três mil cento e oitenta reais)

Fornecedor: FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 22.803.038/0001-35

Endereço: AV LIBERDADE, SN QUADRA161 - JARDIM BURITI

SERENO, APARECIDA DE GOIANIA - GO, CEP: 74943-400 Telefone:

(62) 3983-6888

Valor fornecedor: 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais)

A ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 12 de Setembro de 2024.

Protocolo 24436

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 69/2024

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 76/2024

Processo Administrativo nº: 1978/2024

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de aeronave remotamente pilotada (drone), de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de licitação nº 76/2024 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: DASP COMERCIO E SERVICOS TECNOLOGICOS LTDA

CNPJ: 52.918.773/0001-55

Endereço: R DO ORATORIO, 1606 SALA 409 - MOOCA, SAO PAULO - SP, CEP: 03116-000 Telefone: (11) 2090-4570

Valor fornecedor: R\$ 66.100,00 (sessenta e seis mil e cem reais)

A ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 12 de Setembro de 2024.

Protocolo 24439

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 71/2024

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2024

Processo Administrativo nº: 6726/2024

Validade: 12 (doze) meses podendo ser prorrogável por igual período.

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de luminárias e postes, de acordo com as especificações constantes no termo de referência anexo I do edital de Licitação nº 80/2024 e demais especificações estabelecidas no ato convocatório, que permeou este certame que passa a fazer parte desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor: DIPAR FERRAGENS - EIRELI

CNPJ: 16.868.674/0001-42

Endereço: R ABILIO L. MACHRY, 437 ***** - LOTEAMENTO ANZANELLO, ERECHIM - RS, CEP: 99700-010 Telefone: (54) 8432-6813
Valor fornecedor: R\$ 253.000,00 (duzentos e cinquenta e três mil reais)

Fornecedor: CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA

CNPJ: 43.684.445/0001-40
Endereço: R MACAUBA LOTES 15 E N° : 17, 17 - SUL (AGUAS CLARAS), BRASILIA - DF, CEP: 71928-180 Telefone: (61) 9817-8903
Valor fornecedor: R\$ 638.000,00 (seiscentos e trinta e oito mil reais)

Fornecedor: ECB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA

CNPJ: 49.956.040/0001-09
Endereço: R CONFUCIO DE AMORIM, 80 QUADRA17 - BRO RODOVIARIO, GOIANIA - GO, CEP: 74430-112 Telefone: (62) 3597-3599
Valor fornecedor: R\$ 177.372,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e setenta e dois reais)

A ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no portal de transparência do município no endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br. E no portal nacional de contratações PNCP: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Pimenta Bueno, 12 de Setembro de 2024.

Protocolo 24469

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 81/2024

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **ADJUDICA E HOMOLOGA** o Pregão Eletrônico nº. 81/2024, Menor Preço por **ITEM**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO**, sendo vencedora do certame a empresa: **AVANTENORTE COMERCIO DE ARTIGOS DE USO PESSOAL LTDA - CNPJ n°35.872.723/0001-65** no montante de R\$ 304.452,00 (trezentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).
Valor total a ser homologado **R\$ 304.452,00** (trezentos e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais).

Pimenta Bueno/RO, 12 de setembro de 2024.

Gilmar Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração

Protocolo 24468

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pela senhora Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Concorrência Eletrônica nº 08/2024, **Menor Preço Global**, cujo objeto é a Contratação de uma empresa pessoa jurídica, especializada em construção civil, para executar a construção da pista de caminhada do parque municipal no Município de Pimenta Bueno RO, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, sendo vencedora do certame a empresa: **AM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ 22.278.902/0001-27** com proposta de R\$ 651.720,20 (seiscentos e cinquenta e um mil e setecentos e vinte reais e vinte centavos).

Pimenta Bueno - RO, 12 de setembro de 2024.

Gilmar Alves Macedo Guerreiro
Secretária De Fazenda e Administração

Protocolo 24474

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA CARONA Nº 004/2024

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhora Gilmar Alves Macedo Guerreiro, torna público, para o conhecimento dos interessados, a **HOMOLOGAÇÃO**, da ADESÃO (carona) a ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 050/PMJ/2024, proveniente

do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 047/PMJ/2024- PROCESSO N.º 3218/PMJ/2024, da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARU/RO, com base nas justificativas e documentos acostados no Processo Administrativo nº 8299/SEMOSP/2024, ainda acolhendo o parecer jurídico 8299, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, nas condições especificadas abaixo:

Empresa: H.C. RECAPADORA EIRELI-ME, CNPJ 84.640.838/0001-30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

LOTE: 01

Itens	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	RECAPAGEM DE PNEU 1400/24 Recapagem de Pneu 1400/24 (pré moldada à quente) para aplicação em motoniveladora, profundidade mínima de sulco de 25mm	SVC	30	R\$ 2.215,24	R\$ 66.457,20
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 RADIAL BOR Recapagem de Pneu 1000/20 Radial Borrachudo misto (pré moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 220 mm, profundidade mínima de sulco de 18 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra	SVC	8	R\$ 1.245,00	R\$ 9.960,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 1000/20 CONV. BOR Recapagem de Pneu 1000/20 Convencional Borrachudo misto (pré moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 200 mm, profundidade mínima de sulco de 15 mm. Com banda para pneus convencionais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terr	SVC	20	R\$ 1.186,67	R\$ 23.733,40
6	RECAPAGEM DE PNEU 215/75R 17.5 RADIAL BOR Recapagem de Pneu 215/75R 17.5 Radial Borrachudo misto (pré moldada à frio) com banda de rodagem na largura mínima de 170 mm, profundidade mínima de sulco de 12 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra.	SVC	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00

10	RECAPAGEM DE PNEU 12.5 80/18 Recapagem de Pneus 12.5 80 18 (pré moldada à quente) profundidade mínima de sulco de 19 mm	SVC	8	R\$ 1.666,00	R\$ 13.328,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 275/80R 22.5 RADIAL BOR Recapagem de Pneus 275/80R 22,5 Radial Borrachudo (pré moldada à frio) com banda de rodagem na largura de 230 mm, profundidade mínima de sulco de 18 mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos de tração; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra	SVC	10	R\$ 1.282,00	R\$ 12.820,00
14	RECAPAGEM DE PNEU 295/80R 22.5 RADIAL LISO Recapagem de Pneus 295/80R 22,5 Radial liso (Pré mol dada à frio) com banda de rodagem na largura de 230 mm, profundidade mínima de sulco de 15mm. Com banda para pneus radiais aplicados em eixos livres; para veículos que rodam em baixa a média velocidade em percursos mistos em estradas de asfalto e terra	SVC	40	R\$ 1.294,00	R\$ 51.760,00
15	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 1400/24	SVC	10	R\$ 976,67	R\$ 9.766,70
18	VULCANIZAÇÃO DE PNEU 17.5-25	SVC	18	R\$ 1.082,00	R\$ 19.476,00
20	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 12.5 80/18	SVC	7	R\$ 466,67	R\$ 3.266,69
TOTAL			161		218.567,9

Pimenta Bueno/RO, 11 de setembro de 2024.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
Secretária Municipal de Fazenda e Administração
Protocolo 24480

PORTARIA MUNICIPAL Nº 695/2024 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 886 de 11/09/2024 (ID 1292511); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1293135);

R E S O L V E:

Art. 1º **Nomear** KELLEN SOUZA RAMOS VILALBA, com CPF nº ***114.192**, no cargo de no cargo de Departamento de Higiene e Limpeza Hospitalar, na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir de 12/09/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 24433

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 104/SEMFAZ/2024
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

DE 12 DE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo 5414/2023, que dispõe sobre a contratação de empresa para serviços de mensageria postal, especializada na prestação de serviços de movimentação e transporte de documentos, correspondências e processos atinentes às atividades da Prefeitura de Pimenta Bueno;

CONSIDERANDO o Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços d Venda De Produtos (ID 799110) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO e a empresa EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, 34.028.316/0027-42.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.287/2022 de 1º de fevereiro de 2022, que estabelece as atribuições do gestor e do fiscal nomeados para acompanhar a execução dos contratos celebrados pela administração pública municipal;

CONSIDERANDO a competência que estabelece o Art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.383/2022 de 24 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a servidora **SIRLEIA FERNANDES PESSOA**, matrícula 102757, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Gestora do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** 34.028.316/0027-42.

Art. 2º Nomear a servidora **LUANA CRISTINA ESCOBAR SILVA**, matrícula 104310, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Fiscal do Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos com a empresa **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS** 34.028.316/0027-42.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor e/ou fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 24477

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 105/SEMFAZ/2024
DE 12 DE SETEMBRO DE 2024**

DE 12 DE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo 8018/2024, que dispõe sobre a contratação de empresa especializada manutenção preventiva e corretiva dos veículos da Frota Municipal de Pimenta Bueno;

CONSIDERANDO o contrato formalizado por meio da Ata de Registro de Preços nº 002/2024 (ID 1241069) celebrado entre o MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO e a empresa LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, 12.039.966/0001-11.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 6.287/2022 de 1º de

fevereiro de 2022, que estabelece as atribuições do gestor e do fiscal nomeados para acompanhar a execução dos contratos celebrados pela administração pública municipal;

CONSIDERANDO a competência que estabelece o Art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.383/2022 de 24 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor **ROMILDO BARBOSA**, matrícula 103981, brasileiro, ocupante do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Gestor do Contrato formalizado pela Ata de Registro de Preços nº 002/2024 com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** 12.039.966/0001-11.

Art. 2º Nomear o servidor **WELLINGTON BUENO DE SOUZA**, matrícula 703878, ocupante do cargo de Superintendente de Frotas, da Secretaria Municipal de Fazenda e Administração - SEMFAZ, como Fiscal do Contrato formalizado pela Ata de Registro de Preços nº 002/2024 com a empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA** 12.039.966/0001-11.

Art. 3º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, os servidores ora designados deverão observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022, e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 4º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor e/ou fiscal informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Gilmara Alves Macedo Guerreiro
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO

Protocolo 24478

PORTARIA MUNICIPAL Nº 696/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Ofício 890 de 12/09/2024 (ID 1294454); e

Considerando a autorização do Chefe do Poder Executivo em (ID 1294743);

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIANO MASSAO HIRANO**, com CPF nº ***.423.592-**, no cargo de Central de Trânsito, na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor partir de 13/09/2024.

Pimenta Bueno - RO, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

Arismar Araújo de Lima
PREFEITO

Protocolo 24484

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
TRÂNSITO**

Portaria nº 220/2024/SEMOSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; Considerando o estabelecido no art. 2º, §1º, do Decreto Municipal nº

6.287/2022,(ID 254305) de 1º de fevereiro de 2022, e art. 7º, do Decreto Municipal nº 6.343/2022 de 25 de fevereiro de 2022,(ID 274245);

RESOLVE

Art. 1º Nomear **VALERIA PLANTES DE SANTANA SANCHES**, matrícula 102410, ocupante do cargo de Superintendente Especial De Gestão Administrativa Da Secretaria Municipal De Obras, Serviços Públicos e Trânsito - SEMOSP, como **GESTOR DO CONTRATO Nº 088/2024 - P.G.M.**, celebrado entre o Município de Pimenta Bueno e e a empresa **A. BRAZ CABRAL**, no processo administrativo nº 1-837/2024.

Art. 2º Para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado deverá observar as disposições expressas do Decreto Municipal nº 6.287/2022,(ID 254305) e desenvolver outras ações necessárias para bom cumprimento do encargo.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe ao gestor informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno -RO, 12 de setembro de 2024.

RONIPETERSON KRUGER

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito

Protocolo 24471

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
TRABALHO- SEMAST
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 12 /CMAS-PB-RO/2024.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS
EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PARA O
CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA TERCEIRA
IDADE MARUF JORDY.**

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS em Reunião Extraordinária realizada no dia 11 de Setembro de 2024, com fulcro nas competências que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1.617/GP/2010, de 06 de julho de 2010, regulamentado pelo Decreto nº 1443/GP/99 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Equipamentos Adquiridos para o Centro de Convivência da Terceira Idade Maruf Jordy.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrar, publicar e manter em arquivo a presente Resolução.

Pimenta Bueno, 11 de Setembro de 2024.

JOSE MARIA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE DO CMAS/PB-RO

Protocolo 24438

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA SEMSAU Nº252/2024

Pimenta Bueno/RO, 12 de setembro de 2024

A Ordenadora de despesas da Secretária Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº6383/2022, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1-90/2024.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder **14 (quatorze) diárias estimativas de**

deslocamento, no valor unitário de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais), perfazendo o total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para os servidores abaixo relacionados. A realização da despesa se faz necessária considerando que o serviço de transporte de pacientes para as Unidades Hospitalares nas Regionais das cidades de Porto Velho e Ariquemes em busca de procedimentos não disponíveis em nosso município, é de suma importância. Considerando ainda que lidamos com vidas e a agilidade neste momento é de grande valia, a falta deste serviço pode acarretar percas irreparáveis como vidas dos nossos usuários. A estimativa será por um período de 02 (dois) meses. O veículo de transporte a ser utilizado será o que estiver disponível no dia.

SERVIDORES	CPF	TOTAL
Jefferson da Silva	327.***.***-49	03
Paulo Bressane de Freitas	368.***.***-91	05
Renato Candido de Andrade	015.***.***-17	06

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á nos dias determinados pelo setor competente conforme as necessidades do Hospital e Maternidade Municipal Ana Neta e o retorno serão após o término de seus compromissos.

Art. 3.º Prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno dos mesmos.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Valdirene de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde Substituta

Protocolo 24479

PORTARIA SEMSAU Nº240/2024

Pimenta Bueno/RO, 12 de setembro de 2024

A Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº6383/2022, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1-6645/2024.

Considerando o Despacho Integrado 3 de 06/08/2024 (ID 1243599) e Portaria de exoneração de 12/09/2024 (ID 1294823)

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA SEMSAU 178 de 28/06/2024 (ID 1196358) publicada no Diário Oficial dos Municípios Ciderondônia, no dia 01 de Julho de 2024, Página 53, Protocolo 20034.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Valdirene de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde Substituta

Protocolo 24482

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO

ERRATA

Retificação da Portaria Nº 28/2024/ AUTARQUIA de 11/09/2024 (ID 1292296), publicada no Diário Oficial dos Municípios Cinde Rondônia, no dia 11 de setembro de 2024, página 15 e 16.

Onde se lê:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 64 diárias no valor de R\$ 200,00 cada, perfazendo um total de R\$ 12.800,00 aos servidores citados abaixo, para participarem do Jogos Intermunicipais de Rondônia- JIR/2024, na cidade de Cacoal/RO, dos dias 20 de setembro à 02 de outubro/2024:

Nome: Hugo Mauricio da Cruz Estrozi
Matrícula: 30001
CPF: 213.***.***-52
Cargo: Diretor Presidente da AMPIB
Detalhes do Evento:
Local: Cacoal/RO
Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024.

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 11
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 2.200,00
Cronograma de Deslocamento:
Ida: 20/09/2024 às 14h aproximadamente
Retorno: 23/09/2024 às 11h aproximadamente
Ida: 24/09/2024 às 16h aproximadamente
Retorno: 30/09/2024 às 17h aproximadamente
Transporte:
Veículo: S10
Placa: OHT4F24

Nome: Hugo Zanoli Gonçalves

Matrícula: 30003

CPF: 757.***.***-20

Cargo: Diretor de Departamento de Esporte

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 14

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 2.800,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 20/09/2024 às 14h aproximadamente

Retorno: 03/10/2024 às 11h aproximadamente

Transporte:

Veículo: S10

Placa: OHT4F24

Nome: Rosiel Alves De Souza Junior

Matrícula: 70007

CPF: 692.***.***-49

Cargo: Diretor de Departamento de Cultura

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024 .

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 6

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 1.200,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 22/09/2024 às 22h aproximadamente

Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 29/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte:

Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Fagner Rodrigues Moura

Matrícula: 70004

CPF: 028.***.***-64

Cargo: Assessor Técnico I

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024.

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 6

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 1.200,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 22/09/2024 às 22h aproximadamente

Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 29/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte:

Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Leonne Leandro de Medeiro

Matrícula: 70014

CPF: 665.***.***-04

Cargo: Assessor Técnico II

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024 .

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 6
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 1.200,00
Cronograma de Deslocamento:
Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 22/09/2024 às 22h aproximadamente
Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 29/09/2024 às 22h aproximadamente
Transporte:
Meio de Transporte: Coletivo terrestre

Nome: Alessandra Vidigal

Matrícula: 104009
CPF: 518.***.***-15
Cargo: Professora
Detalhes do Evento:
Local: Cacoal/RO
Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024.
Detalhes da Viagem:
Quantidade de Diárias: 3
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 600,00
Cronograma de Deslocamento:
Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 22/09/2024 às 22h aproximadamente
Transporte: Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Tiago Alencar Gonçalves Oliveira

Matrícula: 103541-1
CPF: 874.***.***-20
Cargo: Professor
Detalhes do Evento:
Local: Cacoal/RO
Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024.
Detalhes da Viagem:
Quantidade de Diárias: 3
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 600,00
Cronograma de Deslocamento:
Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 22/09/2024 às 22h aproximadamente
Transporte:
Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Lucia Gonçalves Alencar

Matrícula: 103857
CPF: 643.***.***-68
Cargo: Professora
Detalhes do Evento:
Local: Cacoal/RO
Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024.
Detalhes da Viagem:
Quantidade de Diárias: 4
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 800,00
Cronograma de Deslocamento:
Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 30/09/2024 às 22h aproximadamente
Transporte:
Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Jessica de Oliveira Souza

Matrícula: 300188542 Estado
CPF: 015.***.***-58
Cargo: Professora
Detalhes do Evento:
Local: Cacoal/RO
Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024
Detalhes da Viagem:
Quantidade de Diárias: 3
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 600,00
Cronograma de Deslocamento:
Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 29/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte:

Meio de Transporte: Coletivo terrestre

Nome: Rodolfo Enrique Fernandes Pomini

Matrícula: 300051364 Estado
CPF: 033.***.***-06
Cargo: Professor
Detalhes do Evento:
Local: Cacoal/RO
Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024
Detalhes da Viagem:
Quantidade de Diárias: 4
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 800,00
Cronograma de Deslocamento:
Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 30/09/2024 às 22h aproximadamente
Transporte:
Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Francisco Josimar de Lima

Matrícula: 300023860 Estado
CPF: 566.***.***-04
Cargo: Professor
Detalhes do Evento:
Local: Cacoal/RO
Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024
Detalhes da Viagem:
Quantidade de Diárias: 4
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 800,00
Cronograma de Deslocamento:
Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 21/09/2024 às 22h aproximadamente
Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 28/09/2024 às 22h aproximadamente
Transporte:
Meio de Transporte: Coletivo terrestre

Leia-se:

Art. 1º. Autorizar a concessão de 61 (sessenta e uma) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, perfazendo um total de R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais), e 03 (três) diárias no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) aos servidores citados abaixo, para participarem do Jogos Intermunicipais de Rondônia- JIR/2024, na cidade de Cacoal/RO, dos dias 20 de setembro à 02 de outubro/2024:

Nome: Hugo Mauricio da Cruz Estrozi

Matrícula: 30001
CPF: 213.***.***-52
Cargo: Diretor Presidente da AMPIB
Detalhes do Evento:
Local: Cacoal/RO
Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024.
Detalhes da Viagem:
Quantidade de Diárias: 11
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 2.200,00
Cronograma de Deslocamento:
Ida: 20/09/2024 às 14h aproximadamente
Retorno: 23/09/2024 às 11h aproximadamente
Ida: 24/09/2024 às 16h aproximadamente
Retorno: 30/09/2024 às 17h aproximadamente
Transporte:
Veículo: S10
Placa: OHT4F24

Nome: Hugo Zanoli Gonçalves

Matrícula: 30003
CPF: 757.***.***-20
Cargo: Diretor de Departamento de Esporte
Detalhes do Evento:
Local: Cacoal/RO
Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 11

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 2.200,00

Quantidade de Diárias: 03

Valor Unitário: R\$ 150,00

Valor Total: R\$ 450,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 20/09/2024 às 14h aproximadamente

Retorno: 03/10/2024 às 11h aproximadamente

Transporte:

Veículo: S10

Placa: OHT4F24

Nome: Rosiel Alves De Souza Junior

Matrícula: 70007

CPF: 692.***.***-49

Cargo: Diretor de Departamento de Cultura

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024 .

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 6

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 1.200,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 22/09/2024 às 22h aproximadamente

Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 29/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte:

Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Fagner Rodrigues Moura

Matrícula: 70004

CPF: 028.***.***-64

Cargo: Assessor Técnico I

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024 .

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 6

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 1.200,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 22/09/2024 às 22h aproximadamente

Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 29/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte:

Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Leonne Leandro de Medeiro

Matrícula: 70014

CPF: 665.***.***-04

Cargo: Assessor Técnico II

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024 .

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 6

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 1.200,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 22/09/2024 às 22h aproximadamente

Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 29/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte:

Meio de Transporte: Coletivo terrestre

Nome: Alessandra Vidigal

Matrícula: 104009

CPF: 518.***.***-15

Cargo: Professora

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024.

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 600,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 22/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte: Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Tiago Alencar Gonçalves Oliveira

Matrícula: 103541-1

CPF: 874.***.***-20

Cargo: Professor

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024.

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 600,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 22/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte:

Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Lucia Gonçalves Alencar

Matrícula: 103857

CPF: 643.***.***-68

Cargo: Professora

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024.

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 800,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 30/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte:

Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Jessica de Oliveira Souza

Matrícula: 300188542 Estado

CPF: 015.***.***-58

Cargo: Professora

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 3

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 600,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 29/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte:

Meio de Transporte: Coletivo terrestre

Nome: Rodolfo Enrique Fernandes Pomini

Matrícula: 300051364 Estado

CPF: 033.***.***-06

Cargo: Professor

Detalhes do Evento:

Local: Cacoal/RO

Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024

Detalhes da Viagem:

Quantidade de Diárias: 4

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Total: R\$ 800,00

Cronograma de Deslocamento:

Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente

Retorno: 30/09/2024 às 22h aproximadamente

Transporte:
Meio de Transporte: Coletivo terrestre.

Nome: Francisco Josimar de Lima
Matrícula: 300023860 Estado
CPF: 566.***.***-04
Cargo: Professor
Detalhes do Evento:
Local: Cacoal/RO
Período do Evento: 20 de setembro a 02 de outubro de 2024
Detalhes da Viagem:
Quantidade de Diárias: 4
Valor Unitário: R\$ 200,00
Valor Total: R\$ 800,00
Cronograma de Deslocamento:
Ida: 20/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 21/09/2024 às 22h aproximadamente
Ida: 27/09/2024 às 17h aproximadamente
Retorno: 28/09/2024 às 22h aproximadamente
Transporte:
Meio de Transporte: Coletivo terrestre

Pimenta Bueno, 12 de setembro de 2024.

HUGO MAURICIO DA CRUZ ESTROZI
Diretor Presidente AMECTPIB

Protocolo 24445

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: TERMO DE ADESÃO DA A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2024

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D Oeste/RO, neste ato representado pelo Senhor Prefeito JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, Vem através de este torna -se público, o Processo 638-1/2024, visto que o mesmo trata se de uma adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2024, referente ao Processo administrativo, Nº 303/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2024, no Município de Chupinguaia, conforme quantitativo e item e especificações abaixo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de SAÚDE, deste Município.

Segue o mesmo a secretaria de origem, caso haja necessidade encaminhar à procuradoria jurídica para formalização de contrato.

EMPRESA; RAMOS & PESSOA LTDA CNPJ 33.221.055/0001-80

Ata nº 04/2024 Empresa: RAMOS & PESSOA LTDA - CNPJ 33.221.055/0001-80 Cidade: Novo Horizonte d Oeste Avenida Manoel Francisco de Lima Filho, nº 4919 Bairro Centro CEP: 76956-00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	ABELA CMED DE "A" A "Z", ÉTICOS, GENÉRICOS, SIMILARES, BIOLÓGICOS E ESPECÍFICOS.	424.857,65

Sem mais para o momento, renovo desde já votos de elevada, estima consideração e apreço.

Atenciosamente.

EDONIAS PIRES PEREIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Santa Luzia D Oeste/RO, 12 de setembro de 2024
Protocolo 24483

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2023.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94,

neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO, doravante denominado contratante, e de outro lado a empresa TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado com inscrição no CNPJ nº 33.249.276/0001-67, sediada na R Araruna, nº 671, Sala 01, Bairro Centro, na cidade de Campo Mourão/PR, neste ato representada pela sua representante legal Sra. THIZARTH TEIXEIRA BERBET, inscrito no CPF nº 006.537.769-93, RG nº 6.790.730-2 SESP/PR, ao final assinado, denominado simplesmente de contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo nº 534/2023; contrato nº 048/2023; Termo de inexibilidade de licitação nº 032/2023.

Considerando que o prazo de vigência do contrato nº 048/2023 vencerá em 12 de setembro de 2024.

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, em aditivar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses;

Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar do dia **13 de setembro de 2024 a 13 de setembro de 2025.**

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, I e na cláusula quarta do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia d'Oeste, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que sejam para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste, firmando-o em (03) três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam.

Santa Luzia d'Oeste/RO, 11 de setembro de 2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE
Prefeito Municipal - Jurandir de Oliveira Araujo

Contratada: TAURUS SERVIÇOS EDUCACIONAIS E CURSOS PROFISSIONALIZANTES EIRELI
Representante legal- Thizarth Teixeira Berbet

Testemunhas:
CPF nº

CPF nº

Protocolo 24440

EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2024 - CONTRATAÇÃO DE SEGURO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
CONTRADA: GENTE SEGURADORA S.A, CNPJ nº 90.180.605/0001-02.
PROCESSO: 0000718.02.12-2024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em seguro automotivo para o veículo oficial modelo HILUX CD DSL 4X4 SR AT - R4 - 24/24, Placa: SLJ4F85/RO, com assistência 24 horas.

VALOR: R\$3.980,00 (Três mil, novecentos e oitenta reais)

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado a cada 30 dias, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 141 da lei 14.133/2021. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado. Será considerado data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para o pagamento.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses.

ASSINATURA: Contrato assinado em 06/09/2024.

Protocolo 24481

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE EPIGÃO DO OESTE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 10/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO, **Delker Klemes Miranda Nobre**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento na **Lei 14.133/2021**, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

I. **HOMOLOGAR** a presente Licitação nestes termos:

1.

- A. Processo n.º **32/2024**
B. Licitação n.º **10/2024**
C. Modalidade: **DISPENSA DE LICITAÇÃO**
D. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**
E. Resumo do Objeto: **Contratação de Pessoa Física para execução de reparos em calçada e construção da mureta de contenção do local de instalação do Playground, com fornecimento de material/mão de obra.**
F.
G. Valor Total: **R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)**

1. Fornecedor declarado Vencedor: **MAYARA GOMES DE OLIVEIRA** cadastrado sob **CPF N° XXX.689.XXX-XX**, no valor total de **R\$ 14.650,00 (quatorze mil e seiscentos e cinquenta reais)**.

Item	Produto	Descrição	Qtde	Und. Med.	Vir. Unit.	Vir. Total
1	546.010.027	<p>SERVICO DE MAO DE OBRA DE PEDREIRO Para construção de Mureta de contenção no entorno de Playground, incluindo todos os materiais necessários para a construção.</p> <p>DA EXECUÇÃO DA MURETA DE 23,5mt X 1mt: As paredes da mureta deverá ser erguida com tijolos deitados de 6furos, sendo colocados colunas de 30cm X 14cm a cada 2,5mt, deverá ter 1 cinta de concreto de 25cm de altura. A mureta deverá ser rebocada do lado externo utilizando produto impermeabilizante. A coluna deverá ter no mínimo a profundidade de 50cm, as paredes da mureta devera der no mínimo 2 fiadas de tijolo abaixo do nível do chão.</p> <p>DA EXECUÇÃO DA VIGA DE 8,5mt A viga será construída utilizando ferragens e concreto mantendo o nível do meio fio existente, deverá ser erguido uma mureta de aproximadamente 4,9mt em diagonal por cima, com tijolo deitado de 6furos, para interligar com a mureta principal. A mureta deverá ser rebocada utilizando produto impermeabilizante.</p> <p>DA EXECUÇÃO DA VIGA DE 4mt A viga será construída utilizando tijolo deitado de 6furos, deverá ter no mínimo 3 fiadas de tijolos mantendo o nível do meio fio existente. A viga deverá ser rebocada utilizando produto impermeabilizante.</p> <p>DA FERRAGEM: 7cm X 20cm - Ferragem GG50 8mm e estribos de 4,2mm com espaçamento de 20cm</p> <p>DO CONCRETO PARAAS COLUNAS, CINTAS VIGAS. Deverá ser utilizado CIMENTO CP2, BRITA MEDIA E AREIA GROSSA. Nas proporções: 3 de areia, 3 de brita e 1 de cimento.</p> <p>DO CONCRETO PARAASSENTAMENTO DOS TIJOLOS E REBOCO Deverá ser utilizado CIMENTO CP2, AREIA MÉDIA Nas proporções: 4 de areia e 1 de cimento.</p> <p>DA MONTAGEM DA CERCA EM MADEIRA Deverá ser realizada a montagem de cerca de aproximadamente 1mt de altura em madeira tipo deck no contorno da área de instalação do playground, com 1 portão de acesso, toda a montagem da cerca deverá ser realizada utilizando parafuso francês, porca e arruela. Obs.: Toda a madeira ser utilizada será disponibilizada pela Câmara. Sendo de responsabilidade do proponente apenas os demais materiais necessários.</p> <p>DEMAIS SERVIÇOS: Deverá ser realizado o reboco de 1 mureta já existente no local de aproximadamente 3,5mt² Deverá ser realizado a remoção dos bloquetes existentes no espaço do playground, bem com a substituição dos bloquetes quebrados no entorno do local. Os bloquetes removidos deverão ser guardados em local a ser designado. Deverá ser colocado sistema de drenagem, manta e pedra no calçamento Deverá ser instalado eletroduto de 2" para a passagem da rede elétrica. Deverá ser realizado a pintura utilizando tinta a base d'água nas partes de alvenaria, em cores diversas, sendo: Verde, Amarelo, Azul, Branco; Deverá ser realizado a pintura utilizando tinta esmalte sintético nas partes de madeira, em cores diversas, sendo: Verde, Amarelo, Azul, Branco;</p>	1,00	SVÇ	14.650,00	14.650,00

Espigão do Oeste - RO, 12 de setembro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Delker Klemes Miranda Nobre

Presidente da CMEO

Protocolo 24446

ERRATA Nº 5/2024

PROCESSO Nº 51-19/2024

RETIFICA O Termo de Homologação 19 de 06/09/2024 (ID 888030)

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 19/2024

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 06/2024

ONDE SE LÊ:

B. Licitação n.º 19/2024

LEIA-SE:

B. Licitação n.º 06/2024

Espigão do Oeste/RO, 12 de setembro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Delker Klemes Miranda Nobre

Presidente da CMEO

Protocolo 24447

ERRATA Nº 6/2024

PROCESSO Nº 51-10/2024

RETIFICA O Termo de Homologação 05 de 10/09/2024 (ID 889568)

ONDE SE LÊ:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº 05 - CONCORRÊNCIA

LEIA-SE:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 01/2024

ONDE SE LÊ:

B. Licitação n.º 05/2024

LEIA-SE:

B. Licitação n.º 01/2024

Espigão do Oeste/RO, 12 de setembro de 2024.

(Documento Assinado Eletronicamente)

Delker Klemes Miranda Nobre

Presidente da CMEO

Protocolo 24449

PORTARIA Nº. 129/GP/2024

Nomeia Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Projeto de Iluminação da Praça da Câmara Municipal de Espigão

do Oeste, referente ao Processo Administrativo nº10/2024

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 252, II, do Regimento Interno desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Comissão composta por gestor, fiscais e engenheiro, para **Acompanhamento e Fiscalização da Execução do Projeto de Iluminação** da Praça da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, referente ao Processo Administrativo nº10/2024.

Art. 2º. A Comissão será constituída dos seguintes Membros:

- Gestor:** Alexandre Romualdo da Silveira matrícula nº 345;
- Fiscal:** Marcelo Brandão de Andrade - matrícula nº 350;
- Fiscal:** Luiz Felipe Guedes da Silva - matrícula nº 295;;
- Engenheiro Responsável:** Caio Specia - CREA 172850/D

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Gabinete da Presidência, 12 de setembro de 2024.

Delker Klemes Miranda Nobre

Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 24450

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA (RH)

PORTARIA Nº 56/CMPB/GP/2024 DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ERMANO FRANCO** portador do Cpf ***.613.108-** no Cargo de Assessor Legislativo no Gabinete do Vereador **PAULO ROGERIO FERREIRA DOS SANTOS**, conforme Lei Municipal 2.835/2021.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de 13 de Setembro de 2024.

Pimenta Bueno, RO - Palácio Benedito Laurindo Gonçalves
- CAPIVARA.

SÓSTENES DA SILVA MENDES

Presidente da Câmara Municipal de Pimenta Bueno

Protocolo 24448

